



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 241
DE 29 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 31 de maio, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 31 (sexta-feira) de maio, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único. Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 29 de maio de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal